



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 049/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 13/02/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades municipais
– R\$ 355.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, reforçando as dotações destinadas à manutenção de pontes, despesas para continuidade do Programa Sentinela de Proteção à Criança e manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, além de dispor recursos para a Secretaria Municipal de Fazenda para acobertar despesas com serviços de terceiros. A proposta traz ainda recursos para aquisição de imóvel destinado a abrigar o centro de recuperação de dependentes químicos.

As alterações no orçamento que ora se apresentam, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, mas adequação decorrente da execução orçamentária, dentro da normalidade da gestão financeira.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários de outras unidades administrativas, em programas cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 16/ Fevereiro 12 007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 07

Em 14 / 02 / 2007 16:00

Helena Gomes

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção de Pontes

15.451.0002.2.242.339030 – Material de consumo.....	30.000,00
15.451.0002.2.242.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....	5.000,00
15.451.0002.2.242.339039–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....	50.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....	40.000,00
--	-----------

0208 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Projeto Sentinela

08.244.0019.2.127.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	5.000,00
08.244.0019.2.127.339004 – Contratação por tempo determinado.....	25.000,00

Aquisição de Imóveis

02.244.0023.1.111-449061 – Aquisição de Imóveis.....	90.000,00
--	-----------

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....	50.000,00
---	-----------

Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural

13.391.0016.2.183. 339030 – Material de consumo.....	5.000,00
13.391.0016.2.183. 339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....	5.000,00
13.391.0016.2.183. 339039–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....	50.000,00

TOTAL355.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Em 16 / Fevereiro / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Projeto Sentinela

08.244.0019.2.127.312004 – Contratação por tempo determinado 5.000,00
08.244.0019.2.127.319004 – Contratação por tempo determinado 25.000,00

SOMA.....30.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL..... 355.000,00

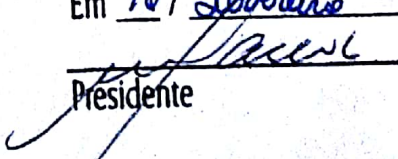
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

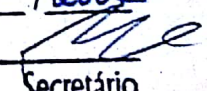
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 16 / Setembro / 2007


Presidente


Secretário